



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.031

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve, de acordo com o art. 158, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, conceder ao funcionário Sebastião Pinto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde de sua esposa, a partir de 17 de novembro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de novembro de 1964


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício.